

PORTARIA Nº 015/2024
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Considerando o envio ao Ministério Público de Contas da cópia integral do Inquérito Civil nº MPMG0042.17.000213-5, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos, para a apuração de eventuais irregularidades;

Considerando que a documentação remetida e as informações verificadas em diligências internas sinalizam ilegalidades (i) na acumulação de cargos e vínculos públicos pelo servidor L.H.S.M nos Municípios de Arcos, Córrego Fundo, Pains, Betim, Bom Despacho e Felixlândia e (ii) na aferição e na fiscalização da jornada de trabalho de médicos em hospital municipal de Arcos;

Considerando a necessidade de complementar os dados já coletados, como forma de preparação para a atuação deste órgão ministerial no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, inciso VI, da Constituição da República; 67, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, inciso II, §§2º e 3º, da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar eventuais ilegalidades na acumulação de cargos e vínculos públicos e na fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho de médicos.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais